



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

JUSTIFICATIVA

É função do poder público, em suas mais variadas esferas, resguardar a vida, esta elencada como princípio fundamental e bem mais precioso, protegido não só por nossa Carta Magna, mas também por vários documentos internacionais.

É de máxima importância a passagem de todas as informações, principalmente no que se refere a um possível aborto e retirada de uma vida indefesa, não só pela vida que se tira, mas também pelas consequências advindas dessa situação para a genitora, não só questões físicas (até uma possível morte), como também questões emocionais e psicológicas advindas de tal ato.

Faz-se necessário que o Poder Público municipal se responsabilize por ao menos garantir o esclarecimento de situações que possam acontecer dentro do seu respectivo âmbito e que possam estar relacionadas diretamente com sua atuação.

Deve-se preocupar com tal situação, vez que conforme diversos estudos os índices de aborto tem aumento exponencialmente sem qualquer justificativa, ferindo e indo contra as diretrizes da própria Constituição. Visto o exposto, peço o apoio dos pares ao presente projeto de lei.

Sala de reuniões da Câmara Municipal
10 de Março de 2025

Carol Figueiredo Lata
Carol Figueiredo
Vereadora